



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

**EDITAL 009/2013**

**INTERCÂMBIO ACADÊMICO EM INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS**

A Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAI) da Universidade Federal de Goiás (UFG) faz saber que estão abertas as inscrições para estudantes de graduação, vinculados a esta Universidade, interessados em intercâmbio acadêmico em instituições estrangeiras, no segundo semestre de 2013, em conformidade com a Resolução CEPEC/UFG nº 828/2007 e com os critérios estabelecidos neste Edital.

**1. Da duração:** até 12 (doze) meses, com início no segundo semestre de 2013.

**2. Dos requisitos:**

- a) Estar devidamente matriculado na UFG e frequentando o curso.
- b) Ter integralizado 20% da carga horária prevista para o curso, no momento da candidatura.
- c) Possuir proficiência no idioma no qual as atividades serão realizadas, exceto nos casos de realização exclusiva de estágio internacional.

**3. Dos documentos necessários para candidatura a intercâmbio acadêmico, a serem entregues, impressos, no ato da inscrição (Solicitamos a entrega dos documentos também em forma digital, para o envio à instituição estrangeira):**

- a) Formulário de inscrição da CAI, disponível em: <http://www.cai.ufg.br/pages/35295>.
- b) Formulário específico da universidade pretendida, se for o caso.
- c) Extrato Acadêmico atualizado.
- d) Plano de estudos/Learning Agreement (atividades pretendidas, incluindo disciplinas a serem realizadas, de acordo com a área do curso no qual está matriculado).
- e) Memorando da Coordenação do Curso aprovando a candidatura do estudante e o plano de estudos, declarando frequência e recomendando o estudante à participação em programa de intercâmbio (com realização de estágio, se for o caso).
- f) Carta de recomendação de um professor efetivo da UFG, com informações sobre a conduta do candidato.
- g) Curriculum Vitae comprovado, com cópia dos comprovantes (certificados, declarações etc) autenticada na Coordenação de Curso).
- h) Comprovação de proficiência linguística.
- i) Carta de Motivação, dissertando sobre o interesse em estudar na universidade pretendida.
- j) Termo de Compromisso afirmando que, caso aceito pela universidade pretendida, realizará efetivamente o intercâmbio, salvo motivo de força maior.
- k) Termo de Compromisso afirmando poder arcar com as despesas necessárias para viabilizar o intercâmbio (gastos relativos ao deslocamento, estadia, seguro saúde de cobertura ampla e vigente por todo o período do intercâmbio e demais despesas), comprovado, bem como manifestação de apoio da família, caso seja dependente financeiramente.

- a) Termo de Compromisso de retorno às atividades na UFG logo que finalize o período de intercâmbio e de entrega das ementas das disciplinas cursadas no exterior, assinadas e carimbadas pela instituição estrangeira.
- b) Termo de Compromisso de apresentação, à CAI, de relatório das atividades desenvolvidas no período do intercâmbio, até um mês após o retorno ao Brasil.
- c) Termo de Compromisso de Estágio, conforme modelo a ser fornecido pela CAI, no caso de o estudante realizar estágio além de outras atividades acadêmicas.

**Parágrafo único:** os itens “c”, “d”, “f”, “g” (exceto comprovantes), “h”, “i” deverão ser apresentados em português e no idioma oficial da instituição pretendida.

**4. Dos documentos necessários para candidatura a intercâmbio acadêmico, no caso de realização exclusiva de estágio internacional, a serem entregues, impressos, no ato da inscrição (Solicitamos a entrega dos documentos também em forma digital, para o envio à instituição estrangeira):**

- a) Formulário de inscrição da CAI, disponível em: <http://www.cai.ufg.br/pages/35295>.
- b) Extrato Acadêmico atualizado.
- c) Memorando da Coordenação do Curso aprovando a candidatura do estudante, declarando frequência e recomendando o estudante para realização do estágio.
- d) Carta de recomendação de um professor efetivo da UFG, com informações sobre a conduta do candidato.
- e) Comprovação de aceite pelo orientador/supervisor estrangeiro
- f) Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado pela parte estrangeira e pela UFG, conforme modelo a ser fornecido pela CAI.
- g) Termo de Compromisso afirmando poder arcar com as despesas necessárias para viabilizar o intercâmbio (gastos relativos ao deslocamento, estadia, seguro saúde de cobertura ampla e vigente por todo o período do intercâmbio e demais despesas), comprovado, bem como manifestação de apoio da família, caso seja dependente financeiramente.
- h) Termo de Compromisso de retorno às atividades na UFG logo que finalize o período de intercâmbio.
- i) Termo de Compromisso de apresentação, à CAI, de relatório das atividades desenvolvidas no período do intercâmbio, até um mês após o retorno ao Brasil.

**5. Do local e data de inscrição: até 26 de abril de 2013, nos seguintes horários e locais:**

- a) **Campus Goiânia:** das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, na Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAI) – Prédio da Reitoria, telefone: 62 3521 1165, [milaniclarissa.cai@gmail.com](mailto:milaniclarissa.cai@gmail.com); [cai@cai.ufg.br](mailto:cai@cai.ufg.br).
- b) **Campus Jataí:** das 09h00 às 11h00, na Sala da Assessoria de Graduação da Unidade Jataí, tel. 64 3606 8254, [graduacaocampusjatai@gmail.com](mailto:graduacaocampusjatai@gmail.com). A Assessoria de Graduação se comprometerá a encaminhar as inscrições, por email para [cai@cai.ufg.br](mailto:cai@cai.ufg.br), imediatamente após o encerramento das inscrições.
- c) **Campus Catalão:** das 14h00 às 16h30, na Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação, tel. 64 3441 5302, [cppg.cac@gmail.com](mailto:cppg.cac@gmail.com). A CPPG-CAC se comprometerá a encaminhar as inscrições, por email para [cai@cai.ufg.br](mailto:cai@cai.ufg.br), imediatamente após o encerramento das inscrições.

- d) **Campus Goiás:** das 10h00 às 12h00 e das 18h00 às 20h00, na sala da Direção do Campus Cidade de Goiás, com Cássia ([rosa-cassia06@hotmail.com](mailto:rosa-cassia06@hotmail.com)). A Cassia se comprometerá a encaminhar as inscrições, por email para [cai@cai.ufg.br](mailto:cai@cai.ufg.br), imediatamente após o encerramento das inscrições.

**6. Da homologação das candidaturas:** serão homologadas as candidaturas dos estudantes que preencherem os requisitos e cuja documentação estiver de acordo ao estabelecido neste Edital e com a Resolução CEPEC nº 828/2007. O resultado da homologação será divulgado no dia 10 de maio de 2013.

**7. Da aceitação do estudante pela instituição estrangeira:**

Os candidatos que tiverem as inscrições homologadas neste Edital terão suas candidaturas encaminhadas à instituição pretendida, a qual decidirá sobre seu deferimento. No caso da realização exclusiva de estágio internacional, caberá, ao estudante, a providência relativa à sua aceitação e à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

**8. Da divulgação dos resultados:** assim que as instituições estrangeiras informarem à CAI sobre o deferimento ou não do aceite, a CAI comunicará diretamente o interessado por email ou telefonema.

**9. Das disposições finais:**

- a) Este Edital não prevê bolsas de estudos nem qualquer outro tipo de apoio financeiro.
- b) Os estudantes poderão apresentar candidatura a somente uma instituição estrangeira.
- c) Ao inscreverem-se, os candidatos reconhecem e aceitam as normas estabelecidas neste Edital e na Resolução CEPEC nº 828/2007.
- d) As passagens aéreas e terrestres, o seguro de viagem e de saúde e demais despesas pessoais são de inteira responsabilidade do estudante selecionado para o intercâmbio.
- e) Os estudantes selecionados se comprometerão a cursar as disciplinas e a cumprir as demais atividades aprovadas em seu Plano de Estudos. Qualquer alteração deverá ser comunicada à coordenação do curso de origem que tomará as providências para possível aprovação. No caso de realização exclusiva de estágio internacional, as atividades previstas no Termo de Compromisso de Estágio deverão ser cumpridas.
- f) O estudante é responsável pela obtenção e pelos custos do visto de entrada no país de destino, inclusive quanto à observância do prazo para sua expedição.
- g) Caberá ao estudante a inscrição em plano de seguro de saúde, de responsabilidade civil e de repatriamento.
- h) O intercâmbio não cria qualquer vínculo definitivo com a instituição acolhedora
- i) Casos omissos serão deliberados pela Coordenadoria de Assuntos Internacionais.

Goiânia, 14 de março de 2013.

**Profª Ofir Bergemann de Aguiar**  
Coordenadora de Assuntos Internacionais